



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei nº 1375/2015

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015 e dá outras providências.

LAURINO PETERS, Prefeito Municipal de São Bonifácio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, um Crédito Especial no montante de R\$ 19.715,00 (dezenove mil, setecentos e quinze reais), para aquisição de mobiliário, na seguinte Dotação Orçamentária:

05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.01	Secretaria Municipal de Educação	
12.367.0002.2.006	Manutenção da Educação Especial	
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	19.715,00
Fonte: 00.01.0746.713:	Transferências FNDE/MEC - PAR	
	TOTAL	19.715,00

Art. 2º Para dar cobertura na suplementação ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos do Termo de Compromisso firmado com o FNDE/MEC, PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS, número do processo 23400009604201418.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 23 de setembro de 2015.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete